



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAR/UFMS Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Desligamento dos acadêmicos beneficiários das bolsas alimentação, creche, moradia e permanência no Câmpus de Paranaíba.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor em exercício do Câmpus de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução/COUN nº 135, de 28 de dezembro de 2018, torna público o desligamento dos acadêmicos beneficiários das bolsas da Assistência Estudantil.

## 1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da Resolução/COUN nº 135, de 28 de dezembro de 2018.

## 2. DOS DESLIGADOS

### 2.1. Auxílio Alimentação

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ADAUTO APARECIDO DA SILVA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MARIA EDUARDA FELIX MARTINS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MELISSA CHAVES GARCIA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
YASMIN ARAUJO DOS REIS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
WALDA MARIA DE OLIVEIRA	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
ARIANE ASSIS DE OLIVEIRA	Conclusão do curso de graduação
LUANA DA SILVA DOMINGUES	Conclusão do curso de graduação

### 2.2. Auxílio Creche

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

### 2.3. Auxílio Moradia

Não houve desligamentos.

### 2.4. Auxílio Permanência

NOMES	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
MELISSA CHAVES GARCIA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
WILMARA CRISTINA GOMES	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
YASMIN ARAUJO DOS REIS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ARIANE ASSIS DE OLIVEIRA	Conclusão do curso de graduação
LUANA DA SILVA DOMINGUES	Conclusão do curso de graduação

## 3. DO RECURSO

3.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis após a data de publicação deste edital.

3.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/> e entregar presencialmente na **Secretaria de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Paranaíba (SECAE/CPAR)**, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

3.3. **O formulário de recurso poderá ser entregue pelo beneficiário ou terceiro.** Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, o documento poderá ser digitalizado para a entrega do terceiro.

3.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

3.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

3.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros acadêmicos.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Diretor em exercício do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0989493** e o código CRC **783C437E**.

**CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

---

**Referência:** Processo nº 23456.000014/2019-99

SEI nº 0989493